



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 8ª Sessão Ordinária**

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:17 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio ORGÃO ESPECIAL, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, presentes os Excelentíssimos Senhores DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceram os Doutores Sérgio Roberto Uihôa Pimentel e Alexandre Araripe Marinho, Procuradores de Justiça.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Presentes, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores DES. MAURO DICKSTEIN, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE e DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR.

Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou a retirada de pauta dos processos de número 0012298-72.2007.8.19.0002, 0011349-80.2009.8.19.0001, 0009829-30.2007.8.19.0042, 0281320-08.2008.8.19.0001,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

0008395-06.2007.8.19.0042, 0003768-64.2007.8.19.0007, 0007267-50.2007.8.19.0203, 0312308-12.2008.8.19.0001, 0013728-02.2007.8.19.0021 e 0006713-13.2008.8.19.0064, todos de relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, 3ª Vice-Presidente. Foram retirados, também, os processos de número 0061652-62.2013.8.19.0000 e 0036989-44.2016.8.19.0000.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou o adiamento dos processos abaixo discriminados:

**1. 0012542-55.2017.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE TRES RIOS
REPDO	CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS
PROC.CAMARA	MARCIO CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCIO DE CARVALHO OLIVEIRA
PROC.CAMARA	OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO
ADVOGADO	OSCAR FERREIRA SALGUEIRO DE CASTRO
LEGISL.	LEI Nº 2469 DO ANO DE 2001 DO MUNICIPIO DE TRES RIOS
AMIC.CURIAE	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRÊS RIOS
ADVOGADO	MIGUEL PACHÁ
ADVOGADO	MIGUEL PACHÁ JUNIOR
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Adiado por ausência do Relator.

**2. 0000435-69.2010.8.19.0017**

CLASSE	INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
--------	--





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
ARGUENTE EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 1189 DO ANO 2008 DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
INTERESSADO ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO AEMERJ  
ADVOGADO JOÃO MARCOS DA SILVA GONÇALVES  
ADVOGADO SILVESTRE DE ALMEIDA TEIXEIRA  
INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INTERESSADO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU  
ADVOGADO LUIZA JORGE MACABÚ E MACABÚ JORGE

Adiado por ausência do Relator.

**3. 0035550-71.2011.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO MAX ANTÔNIO PAUL  
ADVOGADO PERY BARBOSA DO NASCIMENTO MONROY  
ADVOGADO JOSÉ LISBOA DA GAMA MALCHER  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. MARIANA DE SOUSA CARVALHO  
ADVOGADO ALBANO MATTOS CORREA  
ADVOGADO JOAQUIM CYRILLO BAPTISTA MOUZINHO  
ADVOGADO PEDRO AURELIO DE MATTOS GONÇALVES  
ADVOGADO MÁRCIO DE MATTOS GONÇALVES  
ADVOGADO JOSÉ DE MENEZES DA GAMA MALCHER  
ADVOGADO ANA MARIA PINTO DA ROCHA AZEREDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO WILSON TADEU DE CARVALHO ECCARD  
ADVOGADO PAULO JOSÉ PEREIRA CARNEIRO TORRES  
ADVOGADO PEDRO EUGENIO PEREIRA BARGIONA  
ADVOGADO MAX ANTÔNIO PAUL  
ADVOGADO WELINGTON OLIVEIRA PONTES  
ADVOGADO FERNANDO GARCIA MADEIRA

Adiado por indicação do Relator.

Presentes o Dr. José da Gama Malcher, pelo impetrante e a Dra. Maurine, pelo impetrado.

**4. 0001037-14.2010.8.19.0000**

CLASSE AGRADO INTERNO (EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. FERNANDO FROES OLIVEIRA  
AGDO HELOISA BEATRIZ FRAGA DE FARIA ZANANI  
AGDO LEDA FIALHO DINIZ MARTINS  
AGDO REGINA CONCEICAO DINIZ MARTINS  
AGDO QUITA MENDONCA JOBIM LOPES  
AGDO ESPOLIO DE CLARISSE MENDONCA JOBIM  
AGDO GISELA ANANDA OLIVEIRA DE SOUZA REP/P/  
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA  
ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA  
ADVOGADO LUIZ DE SOUZA GOUVÊA  
ADVOGADO LIVIA SERAFIM SOARES  
EMBARGADO MARIA ZULMA OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR  
ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO

Adiado por indicação do Relator.

Presente o Dr. Raphael Pereira Trigueiro Mendes, pelo impetrante.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**5. 0011133-10.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FIRJAN  
ADVOGADO GISELA PIMENTA GADELHA DANTAS  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, caput  
do artigo 1º

Adiado por indicação do Relator.

Presente a Dra. Tatiana Abranches, pelo representante.

**6. 0011419-85.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO FECOMÉRCIO RJ  
ADVOGADO RENATA ALEXANDRINO REIS  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO ILMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, caput  
do artigo 1º

Adiado por indicação do Relator.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**7. 0011864-06.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E BENEFICENTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO FLAVIA SANT ANNA  
ADVOGADO MARIA CRISTINA FEISTAUER  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARTIGO 1°, EXPRESSÃO "QUE O FIXE A MAIOR"  
LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARTIGO 1°, INCISO VI, INDEVIDA INCLUSÃO DOS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
LEGISL. LEI N° 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ARTIGO 9°, "RETROATIVIDADE"

Adiado por indicação do Relator.

**8. 0012085-86.2018.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO LEONARDO ALVES DE PAIVA MATA  
ADVOGADO GUARACY MARTINS BASTOS  
ADVOGADO LEONARDO FONSECA LOPES  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI Nº 7898 DO ANO 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado por indicação do Relator.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, submeteu para aprovação a Ata da 7ª sessão ordinária de 12/03/2018. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

Na sequência, foram submetidos à votação inicialmente o processo da pauta administrativa, seguido dos constantes da pauta judicial.

**Processo Nº 2017-178019**

**Assunto:** Minuta de Resolução que aprova o Plano Estratégico, o Plano de Ação Governamental (PAG), a Matriz de Indicadores Estratégicos e o Plano de Comunicação da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ)

**Decisão:** Aprovado. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Luiz Zveiter, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Cláudio de Mello Tavares, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assunção, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Antônio Carlos Nascimento Amado, Teresa de Andrade Castro Neves, Cláudio Brandão de Oliveira, José Roberto Lagranha Távora, Mauro Pereira Martins e Sandra Santarém Cardinali.

**9. 0035240-36.2009.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
AUTOR	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTOR	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. ERICK TAVARES RIBEIRO  
REU ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO  
REU ANA LUCIA MONTEIRO RIBEIRO  
ADVOGADO MARISE PESSOA CAVALCANTI

Por unanimidade de votos, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Passaram a compor o quórum os Excelentíssimos Senhores Des. Nilza Bitar, Des. Bernardo Moreira Garcez Neto, Des. Ferdinaldo do Nascimento e Des. Katya Maria de Paula Menezes Monnerat.

**10. 0026431-47.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPRES: FLAVIO NANTES BOLSONARO  
ADVOGADO LYGIA REGINA DE OLIVEIRA MARTAN  
REPDO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ JULIETTE FERREIRA STOHLER







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JULIETTE FERREIRA STOHLER  
PROC.ALERJ RENATA QUEIROZ GUIMARÃES  
ADVOGADO RENATA QUEIROZ GUIMARÃES  
AMIC.CURIAE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DEF.PUBLICO ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO  
LEGISL. LEI Nº 7010/2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
PROC. EST. FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido parcialmente o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado que julgava procedente o pedido apenas quanto à norma do § 2º do artigo 4º da Lei.

O Desembargador Presidente esclareceu que o resultado do julgamento era idêntico para os três processos - 12º processo da pauta, 13º processo da pauta e 26º processo da pauta - posto que Diretas de Inconstitucionalidade contra a mesma norma jurídica.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao iniciar o julgamento dos 12º, 13º e 26º processos da pauta, usaram





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

da palavra a Dra. Lygia Regina de Oliveira Martan, pelo representante; o Dr. Rodrigo Lopes Lourenço, pelo representado - ALERJ; Dra. Fabiana Rudge Braga, pelo Estado; o Dr. André Castro, Amicus Curiae - Defensoria Publica, e o Dr. Carlos Nicodemos, Amicus Curiae - Organização de Direitos Humanos - Projeto Legal.

**11. 0026457-45.2015.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	FLAVIO NANTES BOLSONARO
ADVOGADO	LYGIA REGINA DE OLIVEIRA MARTAN
ADVOGADO	FERNANDO NASCIMENTO PESSOA
REPDO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	RENATA QUEIROZ GUIMARÃES
ADVOGADO	RENATA QUEIROZ GUIMARÃES
LEGISL.	LEI Nº 7011 DO ANO DE 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
PROC. EST.	FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA
AMIC.CURIAE	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEF.PUBLICO	ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO
AMIC.CURIAE	AMAR - ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM RISCO
ADVOGADO	PEDRO ROBERTO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	VERA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA AZEREDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA CAROLINA QUINTAO UTZERI
AMIC.CURIAE	ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS - PROJETO LEGAL
ADVOGADO	ELLEN GUIMARÃES PIMENTEL
ADVOGADO	CARLOS NICODEMOS OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	THAISI MOREIRA BAUER DO NASCIMENTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO PRISCILLA LESSA DE MELLO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido parcialmente o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado que julgava procedente o pedido apenas quanto à norma do § 2º do artigo 4º da Lei.

O Desembargador Presidente esclareceu que o resultado do julgamento era idêntico para os três processos - 12º processo da pauta, 13º processo da pauta e 26º processo da pauta - posto que Diretas de Inconstitucionalidade contra a mesma norma jurídica.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao iniciar o julgamento dos 12º, 13º e 26º processos da pauta, usaram da palavra a Dra. Lygia Regina de Oliveira Martan, pelo representante; o Dr. Rodrigo Lopes Lourenço, pelo representado - ALERJ; Dra. Fabiana Rudge Braga, pelo Estado; o Dr. André Castro, Amicus Curiae - Defensoria Pública, e o Dr. Carlos Nicodemos, Amicus Curiae - Organização de Direitos Humanos - Projeto Legal.

**12. 0036136-69.2015.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE





## **Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES  
PROC. EST. FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO  
LEGISL. LEI N° 7010 DO ANO DE 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido parcialmente o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado que julgava procedente o pedido apenas quanto à norma do § 2º do artigo 4º da Lei.

O Desembargador Presidente esclareceu que o resultado do julgamento era idêntico para os três processos - 12º processo da pauta, 13º processo da pauta e 26º processo da pauta - posto que Diretas de Inconstitucionalidade contra a mesma norma jurídica.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.  
Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao iniciar o julgamento dos 12º, 13º e 26º processos da pauta, usaram da palavra a Dra. Lygia Regina de Oliveira Martan, pelo representante; o Dr. Rodrigo Lopes Lourenço, pelo representado - ALERJ; Dra. Fabiana Rudge Braga, pelo Estado; o Dr. André Castro, Amicus Curiae - Defensoria Publica, e o Dr. Carlos Nicodemos, Amicus Curiae - Organização de Direitos Humanos - Projeto Legal.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho, solicitou ao Desembargador Presidente que o voto do Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho "*pela excelência*" fosse publicado na revista, com finalidade didática.

**13. 0032574-43.2001.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESPOLIO DE JOSÉ WASHINGTON LOBO E SILVA R/P RENATA PEREIRA LOBO E SILVA
ADVOGADO	JORGE ALBERTO PASSARELLI DE SOUZA TOLEDO DE CAMPOS
ADVOGADO	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES JORGE
AGDO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	BARCAS S/A - TRANSPORTES MARITIMOS (CONERJ)
ADVOGADO	MARCELO JUCÁ BARROS
ADVOGADO	FELIPE BEVILACQUA DE SOUZA
AGDO	DATAJUR DO BRASIL PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DE INFORMACAO LTDA.
ADVOGADO	ORLINDO ELIAS FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CAROLINA ARAUJO ROSATI  
ADVOGADO PABLO FELGA CARIELLO  
ADVOGADO LUIZ PAULO DE BARROS CORREIA VIVEIROS DE CASTRO  
ADVOGADO GLÓRIA REGINA FÉLIX DUTRA  
ADVOGADO PABLO FELGA CARIELLO  
ADVOGADO LUIZ PAULO DE BARROS CORREIA VIVEIROS DE CASTRO  
ADVOGADO GLÓRIA REGINA FÉLIX DUTRA  
ADVOGADO PABLO FELGA CARIELLO  
ADVOGADO CYANE MENDES BAPTISTA TINOCO

Nos termos do § 2º, do art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, fica retificada a minuta de julgamento da sessão realizada em 12/03/2018, para dela constar o seguinte: "Por unanimidade, não se conheceu do recurso e, de ofício, rejeitou-se as nulidades suscitadas, fixando-se proporcionalmente os honorários de sucumbência, nos termos do voto do Desembargador Relator".

Minuta retificada por unanimidade, com ratificação dos votos pelos Desembargadores que compuseram a turma julgadora em 12/03/2018.

Presidiu sem voto a sessão em 12/03/2018, a Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção.

Presente à sessão de 12/03/2018 a Dra. Beatriz Gomes, pelo Agravante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

**14. 0064141-33.2017.8.19.0000**

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
RECTE SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SIND- JUSTIÇA  
ADVOGADO CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME  
RECDO MARIANA MOREIRA TANGARI BAPTISTA  
ADVOGADO JULIO MATUCH DE CARVALHO

Após votar o Desembargador Relator negando provimento ao recurso pelos seus fundamentos, no que foi acompanhado pelos demais Desembargadores, pediu vista a Desembargador Nagib Slaibi Filho. A Desembargadora Teresa Andrade sugeriu a abertura de processo disciplinar administrativo contra o servidor no que foi acompanhada pelas Desembargadoras Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Sandra Santarém Cardinali e Gizelda Leitão Teixeira, tendo os demais acompanhado o Relator. Esse é o resultado provisório.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

Presente o Dr. Júlio Matuch, pela recorrida.

**15. 0026575-50.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE MARCELO RIBEIRO FREIXO  
IMPETRANTE ELIOMAR DE SOUZA COELHO  
IMPETRANTE FLAVIO ALVES SERAFINI  
IMPETRANTE WANDERSON LUIZ CUNHA NOGUEIRA  
IMPETRANTE PAULO SÉRGIO RAMOS BARBOZA  
ADVOGADO JEAN PAULO RUZZARIN  
ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL  
ADVOGADO ARACELI ALVES RODRIGUES  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO  
ADVOGADO HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO  
PROC. EST. ERICK TAVARES RIBEIRO  
PROC. EST. LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e DES. TERESA ANDRADE.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Declarou suspeição o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.  
Presente o Dr. Luis Felipe Sampaio, pelo impetrado.

**16. 0060795-11.2016.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO INTERNO (PETICAO - CRIMINAL)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. OTÁVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS AZEREDO
AGTE	WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS AZEREDO
AGDO	GLAUCENIR SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS MACHADO
ADVOGADO	MARIO FABRIZIO COUTINHO POLINELLI
ADVOGADO	LEONARDO MONTEIRO VILLARINHO
ADVOGADO	ANA LUIZA BARBOSA DE SÁ
ADVOGADO	RAFAEL LUIZ DUQUE ESTRADA
ADVOGADO	NASTASSJA THAMI CHALUB AMERICO DOS REIS
ADVOGADO	JÉSSYCA TEIXEIRA DE MORAES SILVA
ADVOGADO	JOÃO PEDRO DRUMMOND MARQUES LEITÃO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTÁVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Declararam suspeição os Exmos. Srs.: DES. TERESA ANDRADE e DES. LUIZ ZVEITER.

Presente o Dr. Carlos Eduardo Machado, pelo agravado.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Zveiter.

**17. 0025657-51.2014.8.19.0000**

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	ANGELICA TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	WAGNER DA HORA SILVA
REU	DENILSON FERREIRA GERALDO
DEF.PUBLICO	ROGÉRIO RABE

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Usou da palavra o Dr. Wagner da Hora, pelo autor.

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador  
CLÁUDIO de Mello Tavares.

**18. 0066366-60.2016.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO ANDRE HERMANNY TOSTES  
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL  
DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
LEGISL. LEI Nº 5723 DO ANO 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade de votos, julgou-se parcialmente procedente o pedido,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE  
OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS,  
DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,  
DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA  
VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.  
OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES,  
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO,  
DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO  
DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS  
NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES  
MONNERAT.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Usou da palavra o Dr. Nereo Cardoso de Moraes Junior, pelo representante.

**19. 0066838-61.2016.8.19.0000**

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB
IMPETRANTE	LUCIANO LUIZ MOREIRA
ADVOGADO	TATIANE MOREIRA GONÇALVES
ADVOGADO	LUCIANO LUIZ MOREIRA
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTÔNIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	FATIMA MARIA AMARAL
ADVOGADO	FÁTIMA MARIA AMARAL
IMPETRADO	GERALDO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	KELLY CLARO GONÇALVES
IMPETRADO	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN
ADVOGADO	MINA CARACUSCHANSKI

Após votar o Desembargador Relator declinando da competência para a Justiça Eleitoral, divergiu o Desembargador Nagib Slaibi Filho para rejeitar; pediu vista o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado, ficando de aguardá-la os Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Odete Knaack de Souza, Ferdinaldo do Nascimento, Mauro Pereira Martins e Sandra Santarém Cardinali. Os demais Desembargadores acompanharam o Relator. Esse é o resultado provisório.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Usaram da palavra o Dr. Eduardo Ferraz, pelo impetrante, a Dra. Fatima Maria Amaral, pelo impetrado e o Dr. Maurício Mendes, pelo terceiro impetrado.

**20. 0046449-89.2015.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARATY
LEGISL.	EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 032 DO ANO DE 2013 DO MUNICÍPIO DE PARATY
PROC. EST.	LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS
ADVOGADO	LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS
PROC.MUNIC.	RODRIGO OLIVEIRA DE MESQUITA

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

**21. 0051749-32.2015.8.19.0000**

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PROC.MUNIC.	RODRIGO DE LIMA CARVALHO
ADVOGADO	RODRIGO DE LIMA CARVALHO
PROC.MUNIC.	JANAINA BORGES DO COUTO ALVES
ADVOGADO	JANAINA BORGES DO COUTO ALVES
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
ADVOGADO	RODRIGO JARDIM ASCOLY
ADVOGADO	NATACHA CEREJA GAMBINI
LEGISL.	LEI N° 3957 ART. 2° INCISOS I e II DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Também por maioria de votos atribuiu-se efeitos ordinários, vencidos os





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez Neto, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar e Reinaldo Pinto Alberto Filho que atribuíam efeitos ex nunc à decisão.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

**22. 0075514-32.2015.8.19.0000**

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE
ORIGEM	CAPITAL 4ª VARA FAZ PUBLICA
EMBARGANTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANTÔNIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
EMBARGADO	MARCELO CAMARA DE GOES
ADVOGADO	ILIAN NUNES VIEIRA
ADVOGADO	LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

**23. 0045570-48.2016.8.19.0000**

CLASSE AGRADO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE GABRIEL RAMATIS PUGLIESI ANDRADE  
ADVOGADO MILTON AUGUSTO OTONI ALVES FONSECA  
ADVOGADO MARCOS LOPES HELENO  
AGDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO ILMO SR SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE UENF  
AGDO ILMO SR UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO  
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.

Assumiu a presidência a Excelentíssima Senhora Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 1ª Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente.

**24. 0044513-58.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE IC SUPPLY ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADO JOSÉ EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ  
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RENAN MIGUEL SAAD

Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado os Embargos de Declaração e denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Presente a Dra. Fabiana Rudge Braga, pelo Estado.

Reassumiu a Presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente.

**25. 0005274-47.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE MARIANGELA FERRAZ  
ADVOGADO VITOR HUGO RABELO MACEDO  
IMPETRADO EXMO SR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

Por unanimidade de votos, denegou-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS e DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**26. 0031858-54.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE SELVIO LUIZ DE AZEVEDO  
ADVOGADO DOMINGOS SAVIO MADEIRA MACHADO PEREIRA  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS  
IMPETRADO ILMO SR COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LUIZ MARCELO M. NASCIMENTO

Por maioria de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

**27. 0050631-50.2017.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPETRANTE RAFAEL RIBEIRO  
ADVOGADO GILBERTO DAS CHAGAS CASTRO  
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, anunciou a retirada de pauta do processo de número 0024226-74.2017.8.19.0000.

**28. 0042108-25.2012.8.19.0000**

CLASSE ACAO RESCISORIA  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AUTOR FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS DOS REIS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REU                    ESPOLIO DE CREMILDA BALDEZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO            DANILLO DE CARVALHO FILHO  
ADVOGADO            CARLOS ALBERTO LEITE CHARLES

Por maioria de votos, exerceu-se o juízo de retratação, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

**29. 0061446-43.2016.8.19.0000**

CLASSE                DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE           DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR               DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE                 EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.          ANDRE HERMANNY TOSTES  
ADVOGADO             ANDRE HERMANNY TOSTES  
REPDO                 EXMO SR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.CAMARA         JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
ADVOGADO             JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD  
LEGISL.                ART. 4º DA LEI Nº 5711/2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.            FERNANDO BARBALHO MARTINS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Antes do julgamento dos processos de relatoria da Desembargadora Maria Augusta Vaz, 3ª Vice-Presidente, o Desembargador Nagib Slaibi Filho solicitou que constasse da ata o voto encaminhado através de correio eletrônico, relativo aos Agravos da 3ª Vice-Presidência. O Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente determinou a inclusão na íntegra.

Voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, encaminhado por correio eletrônico, íntegra: “*Venho propor os seguintes requerimentos para constar na ata logo no início da sessão, porque no dia 5 de março, embora tivesse preparado antes os meus pré-votos e remetido para os colegas, não votei no julgamento dos agravos da Terceira Vice-Presidência, porque precisei me ausentar quase ao final da sessão, para poder comparecer na sessão do Tribunal Regional Eleitoral, prevista para se iniciar às 17 horas:*

*1. quando for caso de temas idênticos, haver julgamento conjunto em cada sessão para evitar decisões conflitantes, nos termos do art. 55 do Código de Processo Civil;*





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*2. constar da pauta eletrônica, para todos os processos, a classificação da ação para que se possa, desde logo, sem esperar o link funcionar, ver a matéria julgada e a ementa da decisão de segundo grau;*

*3. separar os embargados de declaração da 3ª Vice-Presidência para julgamento em cada sessão, em vez de ficar no meio dos demais;*

*4. realizar sessão virtual, como no Supremo Tribunal Federal e na Sexta Câmara Cível, para julgar todos os embargos de declaração e agravos internos – quanto aos da 3ª Vice-Presidência, aqueles que impugnam resultados que não discreparam na primeira e segunda instâncias (obs.: no paradigma da resolução do Supremo Tribunal Federal, os Juízes e os advogados podem requerer que o julgamento seja presencial);*

*5. determinar à DGTEC que permita que o PDF dos documentos do processo eletrônico seja copiado e transcrito – aparentemente há um bloqueio de marcar e copiar;*

*6. separar os processos em que o recorrente reclama que a decisão da Turma Recursal, pelo art. 46 da Lei dos Juizados Especiais, Lei nº 9.099/1995, não apreciou os pontos em julgamento: O julgamento em segunda instância constará apenas da ata, com a indicação suficiente do processo, fundamentação sucinta e parte dispositiva. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão;*

*7. melhorar a visibilidade da “árvore” dos arquivos do processo eletrônico, nominando o recurso e a sua impugnação, em vez de simplesmente constar “juntada de documentos”;*

*8. como a Secretaria disponibiliza a pauta eletrônica 15 dias antes do dia do julgamento, a 3ª Vice-Presidência deve inserir os seus pré- votos uma semana antes, para permitir melhor exame dos demais Juízes, retirando de pauta aqueles em que pretenda retificar o pré-voto;*



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*9. em face de normas decorrentes do Código de Processo Civil, principalmente do princípio da colegialidade, atualizando as regras de conduta e qualidade de Juiz desta Corte, requer, por fim, providências para que sejam considerados, na estatística deste Tribunal e das Turmas Recursais, também os votos vencidos, vencedores e declarações de voto proferidos na qualidade de vogal, bem como os dias em que foi interrompido o exercício”.*

**30. 0012679-32.2012.8.19.0026**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JANAINA MARIA LOPA VALLADO
AGDO	RHUAN COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	REINALDO AZEVEDO AFONSO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**31. 0204153-65.2015.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    GEYSA CARUSO  
ADVOGADO             MARCELO DAVIDOVICH  
AGDO                    MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO                    INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO  
DE JANEIRO PREVI RIO  
PROC.MUNIC.        MARCOS HENRIQUE PORTELLA DE LEMOS

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**32. 0252062-40.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA  
AGDO HERLON HORACIO DA SILVA  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS.

**33. 0406774-95.2008.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA  
ADVOGADO ANTÔNIO CARLOS DE BARROS FONSECA  
AGDO ESPÓLIO DE REGINA MARIA THEREZA FALCÃO REP/P/S/INV CEHILA  
MARIA UMBELINO FALCÃO  
ADVOGADO JOÃO CARLOS ALVES MASSÁ  
ADVOGADO FABIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MASSA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**34. 0076813-80.2011.8.19.0001**

CLASSE AGRADO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO RUY CASTANHEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO ANDRÉ SÁ DO ESPÍRITO SANTO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO GEORGE PEREIRA GOMES  
AGDO WILSON RIBEIRO DINIZ REP/P CURADORIA ESPECIAL  
AGDO COBRAR ASSESSORIA EM COBRANÇA LTDA REP/P CURADORIA  
ESPECIAL  
AGDO INTECDAT SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME REP/P CURADORIA  
ESPECIAL  
AGDO MAX EXPRESS REPRESENTAÇÕES REP/P CURADORIA ESPECIAL  
Cur. Esp. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**35. 0005166-04.2016.8.19.0210**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE REGINA GUEDES LOURENÇO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO  
AGDO BLANCA RIBEIRO DE CASTRO ALMADA  
ADVOGADO CINICLEI ALVES XIMENES

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**36. 0132050-75.2006.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FELIPE SILVESTRE LACERDA BASTOS  
AGDO TIM CELULAR S A  
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA  
ADVOGADO MARTHA DE PAULA DOMINGUES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA SEVERO DA COSTA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**37. 0001040-20.2016.8.19.0012**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE PAULO SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO DURÃO IMOVEIS  
ADVOGADO WASHINGTON ROSA DE OLIVEIRA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, e no mérito, por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Filho.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS.

**38. 0087788-95.2010.8.19.0002**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MAGDA MARIA MACIEL MENDES ORNELLAS
AGTE	JOSÉ AUGUSTO DUQUE
ADVOGADO	SERGIO MARCELO DA CUNHA DUQUE
ADVOGADO	ROGERIO MONTE SANTO
AGDO	AUTO ONIBUS FAGUNDES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA GONÇALVES JUNIOR
ADVOGADO	MELISSA ROCHA SOARES

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS.

Presente o Dr. Sérgio Augusto do Nascimento Mattos, pelo agravado.

**39. 0146354-30.2016.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA  
AGDO RICARDO GOMES PEREIRA DA SILVA  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**40. 0102650-35.2014.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ISABELA REBOUÇAS COSTA  
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO  
ADVOGADO ADRIANA TAUIL BARENCO RIBEIRO  
AGDO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ  
PROC. EST. JOSÉ VICENTE SANTOS DE MENDONÇA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**41. 0150779-37.2015.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    DIRCE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO             DEFENSOR PÚBLICO  
AGDO                    FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST.            PATRÍCIA RODRIGUEZ GIOVANNINI

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**42. 0283309-78.2010.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA  
AGDO CAROLINA MARIA DOS SANTOS CARLOS  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS.

**43. 0303424-47.2015.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA  
AGDO MARIA GERVÚ DA SILVA  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**44. 0473593-67.2015.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. LEONOR NUNES DE PAIVA  
AGDO NELSON BORGES  
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**45. 0108086-09.2013.8.19.0001**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LEONOR NUNES DE PAIVA
AGDO	JOSÉ GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	DEFENSOR PÚBLICO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS.

**46. 0029206-98.2016.8.19.0000**

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA
AGDO	JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	FELIPE CESAR SILVA DE CASTRO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**47. 0256794-89.2013.8.19.0004**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. CARLOS CALLAGE  
AGDO SERGIO OSCAR SOARES  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**48. 0079704-50.2006.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.             PATRICIA F. BAPTISTA  
AGDO                    ANGELA MARIA DA COSTA GONCALVES  
AGDO                    ANDRESSA DE SOUZA GONÇALVES  
AGDO                    ANDREA DE SOUZA GONÇALVES  
AGDO                    JONATHAN FERNANDES GONÇALVES    ASSIST/P/S/MÃE    SANDRA  
FERNANDES PORTO  
ADVOGADO             FAGNER DUSTIN SILVA GAMONAL BARRA  
ADVOGADO             LUIZ CLÁUDIO GAMA DOS SANTOS

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**49. 0067630-95.2005.8.19.0001**

CLASSE                    AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE            DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR                DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    VANIA DE SOUSA AGUIAR BAHIA FREIRE  
ADVOGADO             ROBERTO LUIZ MAIA DOS SANTOS  
ADVOGADO             BRUNO PAIVA BARTHOLO  
AGDO                    MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.         EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA  
PROC.MUNIC.         PAULO ROBERTO SOARES MENDONCA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**50. 0107238-61.2009.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO PACO DA PRACA  
ADVOGADO JOÃO CARLOS ALVES MASSÁ  
ADVOGADO FABIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MASSA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**51. 0443582-31.2010.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
ADVOGADO ADRIANA DE CARVALHO MARQUES  
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO OIANA  
AGDO CONDOMINIO DO EDIFICIO DEL OASIS  
ADVOGADO THELMA LUIZA REZENDE DE MIRANDA

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.

**52. 0174321-65.2007.8.19.0001**

CLASSE AGRAVO - CÍVEL  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE LILLIAN MARIA VILLARREAL  
AGTE DECIO GIL DE OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE CLÁUDIO CESAR MAIA DE BITTENCOURT LOBO  
AGTE SALVADOR GIGLIO  
AGTE YONE SILVEIRA PINHEIRO  
ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR  
ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO  
ADVOGADO ZULMIRA MARIA SILVA TOSTES  
ADVOGADO BRUNO PAIVA BARTHOLO  
ADVOGADO ROBERTO LUIZ MAIA DOS SANTOS  
AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. JULIANA CABRAL CARNEIRO  
PROC. EST. FLAVIO MULLER

Por maioria de votos, foi rejeitada a preliminar de não conhecimento, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho que a arguiu. No mérito, por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**53. 0279657-53.2010.8.19.0001**

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBARGANTE WALDYR VICTOR DO ESPIRITO SANTO  
EMBARGANTE RECIDELINDO PEREIRA LOMBA  
EMBARGANTE NELTON LIMA TEIXEIRA  
EMBARGANTE ELBA XAVIER  
EMBARGANTE MANOEL ANTÔNIO BAPTISTA PEREIRA  
ADVOGADO ZULMIRA MARIA SILVA TOSTES  
ADVOGADO ROBERTO LUIZ MAIA DOS SANTOS  
EMBARGADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
EMBARGADO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. TATIANA PEREIRA MORAES LEITE

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS.



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Deixou de compor o quórum o Excelentíssimo Senhor Desembargador Nagib Slaibi Filho.

**54. 0047862-69.2017.8.19.0000**

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO  
REPDO CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
LEGISL. LEI N° 5322 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA  
Procurad ALEXANDRE FARIA THULER  
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES e DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES.

**55. 0060143-57.2017.8.19.0000**

CLASSE RECLAMACAO  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM CAPITAL 16ª VARA CIVEL  
RECLAMANTE THAIS DIAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO MARCELO VIEIRA PAULO  
ADVOGADO FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMANN  
RECLAMADO JUÍZO DE DIREITO DA 16ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
INTERESSADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente a representação, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Deixou de compor o quórum a Excelentíssima Senhora Desembargadora Nilza Bitar.

**56. 0012443-22.2016.8.19.0000**

CLASSE MANDADO DE SEGURANÇA - CPC  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA  
IMPETRANTE IVONE RIBEIRO SANTOS  
ADVOGADO EDUARDO MAGALHÃES MENDES DE OLIVEIRA  
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCTIBCT LEONARDO FIAD





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO LEONARDO FIAD  
IMPETRADO ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
UERJ  
PROC. JURID. ANA LUISA BRANDÃO OLIVEIRA  
ADVOGADO ANA LUISA BRANDÃO OLIVEIRA  
PROC. EST. JOÃO FLÁVIO ROTTA

Por maioria de votos, concedeu-se a ordem, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Antônio Carlos Nascimento Amado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

**57. 0011079-62.2015.8.19.0028**

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE  
PRESIDENTE DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA  
RELATOR DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO  
ARGUENTE EGRÉGIA 19ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 4108 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DE MACAE  
INTERESSADO JOSÉ CARLOS DE ALEXANDRIA  
ADVOGADO IAMON OLIVEIRA MACHADO  
INTERESSADO MUNICIPIO DE MACAE  
PROC. MUNIC. AUGUSTO CESAR D'ALMEIDA SALGADO







**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, acolheu-se a arguição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. TERESA ANDRADE, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, DES. JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTARÉM CARDINALI, DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARÃES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Fernandes de Souza, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 16:46 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2018.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**  
Presidente

Regineide Anete Reis  
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 26 / 03 / 2018.

